

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS

CÓPIA

LEI Nº 992

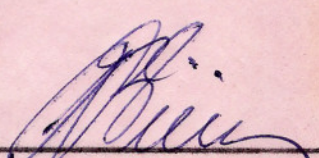
Declara de Utilidade Pública o Clube Campestre do
Buriti de Monte Alegre de Minas

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por
seus vereadores decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

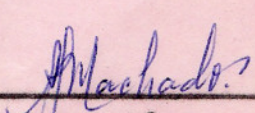
Art. 1º - Fica declarado Utilidade Pública, o
CLUBE CAMPESTRE DO BURITI, Sociedade com personalidade jurí-
dica, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 18
de março de 1976.



Prefeito Municipal



Secretário

*A Câmara Municipal
18/03/76.*

